



PROJETO DE LEI Nº 006/2026.

Altera disposições da Lei 2.407/2006, alterada pela Lei nº 2.483/2006, para alterar o salário dos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o Art. 20-A da Lei n.º 2.407/2006, com a finalidade de reajustar o salário básicos dos Agentes Comunitários de Saúde em compatibilização com o piso nacional, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPITULO IV

Art. 20-A. São criados os seguintes empregos, regidos pela CLT e providos mediante processo seletivo público, destinados ao atendimento do Programa de Agentes Comunitários de Saúde (ACS):

<i>Emprego</i>	<i>Nº</i>	<i>CHS</i>	<i>Salário Básico</i>
<i>Agente Comunitário de Saúde</i>	<i>[...]*</i>	<i>[...]*</i>	<i>R\$ 3.242,00</i>

** Permanece inalterado*

Art. 2º Fica o Executivo autorizado, relativamente aos Agentes de Combate a Endemias, a implementar em folha o pagamento de valor equivalente ao do piso nacional, na forma disciplinada pela Lei n.º 4.092, de 16/08/2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul RS, de de 2026.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gilson de Mello Soares,
Secretário Municipal da Administração, Tecnologia e Inovação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Avenida Rio Branco, 261 – Centro - Encruzilhada do Sul/RS – CEP 96610-000

Fones: (51) 3733-1180 ou 3733-1379 ou 3733-1250



Mensagem.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminha-se o presente projeto de lei com a finalidade de obter autorização legislativa para conceder o piso salarial aos Agentes Comunitários do Município de Encruzilhada do Sul, readequando o salário da categoria para o valor de R\$ 3.242,00.

Justifica-se esta proposição pela necessidade de adequar as disposições ao patamar mínimo de vencimento trazido pela Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Diante das razões apresentadas, o Poder Executivo pede deliberação e aprovação deste projeto de lei por essa colenda Câmara.
Gabinete do Prefeito, Encruzilhada do Sul.

Benito Fonseca Paschoal,
Prefeito.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8271-C1BB-349E-03D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILIAN CASTER AGUIAR MEDEIROS (CPF 031.XXX.XXX-95) em 05/02/2026 18:08:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



BENITO PASCHOAL (CPF 415.XXX.XXX-53) em 06/02/2026 17:21:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://encruzhadadosul.1doc.com.br/verificacao/8271-C1BB-349E-03D6>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
ENCRUZILHADA DO SUL**

PRAÇA DR. OZY TEIXEIRA,, 118 - 96610-000
05.198.472/0001-14 - (51) 3733-1179

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (C89688308D50BC93) no site:
<https://citta.click/C89688308D50BC93>

PROJETO DE LEI EXECUTIVO		Autenticação  C89688308D50BC93
Protocolo 000007 de 06/02/2026 17:27:04		
Documento	Processo	
000006 / 2026	-	

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: LUCAS RAENCK DA SILVA
CPF: 032*** ***80
Assinado em: 06/02/2026 17:27:00
Local: IP: 179.109.59.70

Hash do documento (SHA-256): 8de90ecfa9d62422757b7ca92b5b7e9fc5a54b7d4f070e5ba5f5e09057b2dbb0

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.